



# MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2018

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que a regulamentação do Cargo de Professor de Educação Especial foi criado após a abertura do Processo Seletivo de 002/2017;

Considerando que não haverem mais inscritos na para a vaga de Professor IV- Informática.

Considerando a necessidade emergencial de novas contratações, devido a vacância das vagas da Educação no presente momento;

### RESOLVE

**Art. 1º** Em razão de não haver profissional selecionado pelo processo seletivo 002/2017 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga na disciplina de:

**PROFESSOR IV: Informática- 30 horas- Núcleo Escola Municipal Saltinho**  
**PROFESSOR IV: Informática- 10 horas- Núcleo Escola Municipal Vacum**  
**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas- Vespertino: Núcleo Escola Municipal Saltinho**

**Art. 2º** CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município de Saltinho-SC (Emitido pelo Setor pessoal do Município), (se houver), comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

**Art. 3º** A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DIA 01/03/2018, ÀS 15 HORAS.

**Art. 4º** A vaga será composta pela disciplina disponível conforme descrição na tabela abaixo, com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais professores da equipe pedagógica da

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





# MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de educação e acompanhamento Jurídico.

**Art. 5º** Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga nas disciplinas e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Descrição para a vaga de Professor Educação Especial	Pontuação
Diploma de licenciatura Plena em Educação Especial	3 (três)
Pós graduação na área de atuação Educação Especial	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em Educação Especial- últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2015 à 01/10/2017.	2 (dois)
Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

Descrição para a Vaga de Professor IV- Informática	Pontuação
Diploma de Licenciatura com ênfase em Informática	3 (três)
Pós graduação na área de atuação	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento- últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2015 à 01/10/2017.	2 (dois)
Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

**Parágrafo Único:** Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante);

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





# MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Maiores idades.

**Art. 6º** Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho-SC, 28 de Fevereiro de 2018.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: [saltinho@saltinho.sc.gov.br](mailto:saltinho@saltinho.sc.gov.br) - Site: [www.saltinho.sc.gov.br](http://www.saltinho.sc.gov.br)





# MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO I

2ª CHAMADA PÚBLICA 2017

### QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VAGAS
Segundo Professor de Turma (Educação Especial)	20h	Formação em nível de Licenciatura e aperfeiçoamento ou pós-graduação em Educação Especial, para atuação na Educação Especial e acompanhamento de alunos com limitações na forma da Lei.	3

OBS: As vagas são vinculadas ao aluno com necessidade especial, conforme quadro de vagas anexo, sendo que em caso de transferência do aluno o contrato será automaticamente rescindido.

